



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPES, SILVIO RAFAELI**, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado às vagas declaradas e à formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir em cargos de nível Superior, de nível Médio/Técnico completo e Fundamental Incompleto de seu Quadro de Pessoal, no município de Tapes, sob o regime Estatutário, de acordo com a Lei nº 1363/91. O evento terá a coordenação técnico-administrativa do Instituto de Desenvolvimento Cultural, através do IDC - GESTÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, sendo de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES os procedimentos legais de contratação. O **CONCURSO PÚBLICO** reger-se-á nos termos da legislação vigente, bem como pelas instruções contidas neste Edital.

1 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O evento compreenderá as seguintes etapas:

(A) Qualificação técnica, de caráter eliminatório e/ou classificatório, compreendendo a realização de provas **Teórico-Objetivas** para todos os cargos em **CONCURSO PÚBLICO**, sob a responsabilidade do IDC – GESTÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS;

(B) Execução da **Prova de Títulos**, exclusivamente para os cargos de **Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil (CP03)** e **Professor de Nível Superior (CP11 A CP20)**, sob a responsabilidade do IDC – GESTÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS;

(C) Execução das **Prova Práticas**, exclusivamente para os cargos de **Motorista, (CP07)** e **Operador de Máquinas (CP09)**, sob a responsabilidade do IDC – GESTÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS;

(D) Comprovação de requisitos, por ocasião da **ADMISSÃO**, sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES**.

OS CANDIDATOS APROVADOS NAS ETAPAS PREVISTAS NO EDITAL SERÃO CONVOCADOS, CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES.

2 DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Tapes e/ou seus Extratos serão publicados em jornal regional. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.idc.org.br/concursos.

É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO ACOMPANHAR TODOS OS EDITAIS REFERENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS SOMENTE PELA INTERNET NO SITE DO IDC-GESTÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, www.idc.org.br/concursos, no período de **22 DE FEVEREIRO A 21 DE MARÇO DE 2016, ATÉ ÀS 23h59min.** A Prefeitura Municipal de Tapes disponibilizará computadores para acesso à Internet, caso o candidato necessite, durante o período de inscrições, no seu horário de expediente.

3.2 Requisitos para a inscrição: São requisitos para a inscrição, constituindo condições de posse no cargo:

- (A)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- (B)** possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data do encerramento das inscrições;
- (C)** possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo em Concurso escolhido, por **ocasião da posse**, conforme o item 5;
- (D)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- (E)** não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- (F)** estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- (G)** possuir registro definitivo no seu respectivo órgão de classe, caso o cargo em concurso escolhido assim o exija, **por ocasião da posse.** (Consultar o quadro de cargos em concurso no item 5 deste Edital).
- (H)** Ser aprovado em exame médico admissional.
- (I)** Estar aprovado no cargo do Concurso Público para o qual se inscreveu (CP01 a CP20).
- (J)** Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital. Uma vez constatada a existência de condenação penal ou condenação em processo disciplinar administrativo, a inscrição do candidato neste Concurso Público será, em qualquer tempo, tornada sem efeito e, conseqüentemente, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.3 Procedimentos para as Inscrições – Acessar o endereço www.idc.org.br/concursos, a partir das 10 horas do dia **22 de FEVEREIRO DE 2016** e acessar o “*baner*” “**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES**”. O candidato encontrará o Edital de Abertura, Extrato de Edital e Inscrições-abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público 001/2016. As inscrições estarão no sistema até **às 23h59min do dia 21 DE MARÇO DE 2016.** O pagamento do boleto bancário deverá ser feito, de preferência, em qualquer agência do BANCO DO BRASIL em nome do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - IDC, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DO DOCUMENTO. O candidato poderá imprimir a 2ª via do boleto de pagamento, caso tenha extraviado o documento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

não tê-lo pago até o vencimento. **Recomenda-se expressamente não pagar os boletos em agências lotéricas.**

3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica, principalmente nos últimos dias de inscrição. **A COMISSÃO DO CONCURSO ACONSELHA AOS CANDIDATOS NÃO EFETUAREM SUA INSCRIÇÃO NOS ÚLTIMOS DIAS DO PERÍODO CITADO NO ITEM 3.1 DESTE EDITAL**, para que eventuais problemas de congestionamento não ocorram.

3.5 Deverá constar no Formulário Eletrônico o número do **Documento de Identidade, COM FOTO, que tenha fé pública** (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, ou Carteira Profissional emitida por Ordem ou Conselho de Classe legalmente reconhecido). Também deverá constar, no citado Formulário, o número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. **O candidato que não possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições. O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO É CONDIÇÃO NECESSÁRIA, POR LEI, PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.**

3.6 O candidato inscrito via internet terá exclusiva responsabilidade das informações cadastrais informadas, sob as penas da lei.

3.7 Do valor das inscrições:

Cargos de Nível Fundamental (CP07 E CP09): R\$ 49,00 (quarenta e nove reais);

Cargos de Nível Médio (CP01, CP03 E CP05): R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

Cargos de Nível Superior (CP02, CP04, CP06, CP08 e CP10 a CP20): R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.8 Da homologação das inscrições

A lista dos candidatos, por cargo em concurso, que tiveram suas inscrições homologadas, estará na internet, conforme cronograma do Concurso Público, anexo III, deste Edital, no endereço www.idc.org.br/concursos- acessando **“CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES”** ou dirigindo-se ao saguão da Prefeitura Municipal, no horário de seu expediente externo, a partir das 10 horas do dia **28 DE MARÇO DE 2016**. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da homologação de sua inscrição. Da não homologação cabe recurso, que poderá ser formulado conforme o previsto no item 10, deste Edital, no período de **29 A 31 DE MARÇO DE 2016**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

3.9 Da regulamentação das inscrições:

3.9.1 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público 001/2016 da Prefeitura Municipal de Tapes, mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo em Concurso escolhido, conforme especificado no item 5 deste Edital. Os valores das taxas de inscrição estão explicitados no subitem 3.7.

3.9.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.9.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição (ficha de inscrição), arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento desse documento.

3.9.4 O candidato deverá identificar claramente no formulário eletrônico, o número e nome do cargo em concurso para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto. Em hipótese alguma, haverá troca de cargo em concurso. **O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo em Concurso Público. Haja vista que as provas teórico-objetivas serão todas realizadas no dia 24 de abril de 2016, das 8h30min às 11h30min, em Escolas do Município de Tapes. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das provas 30 minutos antes do horário mencionado.**

3.9.5 O CPF é informação indispensável para a inscrição, conforme o disposto no item 3.5.

3.9.6 Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa paga.

3.9.7 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, sem a devida provisão de fundos.

3.9.8 É de inteira responsabilidade do candidato decidir sobre sua condição de participar do Concurso Público 001/2016, quanto ao atendimento da escolaridade e requisitos, conforme o disposto no item 5, deste Edital.

4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos portadores de deficiência, que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no Formulário Eletrônico para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

4.2 Tendo presente o reduzido número de vagas ofertadas neste Concurso Público, conforme demonstra o item 5, **não serão oferecidas vagas exclusivas aos portadores de Deficiência**, de acordo como Decreto Federal 3298/99 e Lei Estadual 10.228/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

5 CARGOS EM CONCURSO PÚBLICO:

Nº do Concurso	CARGOS	Nº de Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária semanal	Padrão	Salário
CP01	Agente Administrativo	02 + CR	Nível Médio/2º grau completo, no momento da Posse.	40 h	6	R\$ 921,89
CP02	Assistente Social	CR	Curso Superior de Assistente Social, com registro no respectivo Órgão de Classe, no momento da Posse.	40 h	10	R\$ 3.074,37
CP03	Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil	09 + CR	Nível Médio Modalidade Normal completo. (Magistério completo), no momento da Posse.	40 h	6	R\$ 921,89
CP04	Engenheiro Civil	01	Curso Superior de Engenharia Civil, com registro no respectivo Órgão de Classe, no momento da Posse.	20 h	9	R\$ 2.767,07
CP05	Fiscal	04	Nível Médio/2º Grau completo no momento da Posse	40 h	6	R\$ 921,89
CP06	Fiscal Tributário	01	Curso Superior em Direito ou Ciências Contábeis concluído no momento da Posse.	40 h	10	R\$ 3.074,37
CP07	Motorista	CR	1º Grau Incompleto (até a 4ª Série do Ensino Fundamental concluída) e CNH categoria D, no momento da Posse.	40h	4	R\$ 742,45
CP08	Nutricionista	CR	Curso Superior de Nutricionista completo, no momento da Posse.	40 h	10	R\$ 3.074,37
CP09	Operador de Máquinas	01+CR	1º Grau Incompleto (até a 4ª Série do Ensino Fundamental concluída) e CNH Categoria C, no momento da Posse.	40 h	5	R\$ 801,79
CP10	Procurador	CR	Curso Superior em Direito, com Registro definitivo na OAB, no momento da Posse.	40 h	10	R\$ 3.074,37
CP11	Prof. (a) L. Portuguesa	01 + CR	Licenciatura Plena em Letras, no momento da Posse.	20h	N1	R\$ 966,22
CP12	Prof. (a) Matemática	02 + CR	Licenciatura Plena em Matemática, no momento da Posse.	20 h	N1	R\$ 966,22
CP13	Prof. (a) Geografia	02 + CR	Licenciatura Plena em Geografia, no momento da Posse.	20h	N1	R\$ 966,22
CP14	Prof. (a) Ciências	01 + CR	Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou antiga História Natural, no momento da Posse.	20h	N1	R\$ 966,22
CP15	Prof. (a) de Língua Estrangeira Inglês ou espanhol	02+ CR	Licenciatura Plena em Letras, com Terminalidade em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.	20h	N1	R\$ 966,22
CP16	Prof. (a) História	02 + CR	Licenciatura Plena em História, no momento da Posse.	20h	N1	R\$ 966,22
CP17	Prof. (a) Educ. Física	02 + CR	Licenciatura Plena em Educação Física, no momento da Posse.	20h	N1	R\$ 966,22
CP18	Prof. (a) Artes	02 + CR	Licenciatura Plena em Artes Visuais, Artes ou afins, no momento da Posse.	20h	N1	R\$ 966,22
CP19	Prof. (a) Música	03 + CR	Licenciatura Plena em Música e/ou Pedagogia com Carteira da OMB, com no mínimo 05 anos, no momento da Posse.	20 h	N1	R\$ 966,22
CP20	Prof. (a) Anos Iniciais e ou/Educação Infantil	07 + CR	Licenciatura Plena em Pedagogia, no momento da Posse.	20h	N1	R\$ 966,22

TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 42 (Quarenta e duas)

Observação: Os cargos de Fiscal (CP05) e Fiscal Tributário (CP06) – terão direito ao Adicional de Risco de Vida de 40% sobre o vencimento básico do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

AS ATRIBUIÇÕES DE TODOS OS CARGOS EM CONCURSO PÚBLICO, CP01 A CP20, ESTÃO EXPLICITADAS NO ANEXO V, DESTE EDITAL.

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 Da formação de cadastro

Os candidatos aprovados para os cargos em concurso público serão chamados segundo as necessidades das vagas declaradas, no item 5, na Prefeitura Municipal de Tapes. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

6.2 Da validade

O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação final dos resultados em jornal local, podendo vir a ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Prefeito Municipal de Tapes.

6.3 Das informações sobre o Concurso Público

O *site* do IDC – GESTÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS: www.idc.org.br/concursos, acessando Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tapes, será fonte permanente de comunicação de avisos e Editais, além das publicações em jornal local de informações estratégicas para a realização do evento, tais como Extrato do Edital de Abertura, dia e local de realização das provas. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado dos acontecimentos da realização do evento.

7 DAS PROVAS

7.1 A prova teórico-objetiva, de cada cargo em Concurso Público, será constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos programas – anexo IV, deste Edital. O candidato terá até 03 (três) horas para a resolução da prova.

7.2 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

7.3 Para os cargos de **AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CP03) E PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR (CP11 A CP20)**, APROVADOS NA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, haverá **Prova de Títulos, de caráter classificatório**. Os Títulos deverão ser entregues, **exclusivamente, na data de realização das Provas Teórico/Objetivas, DIA 24 DE ABRIL DE 2016, DAS 13 ÀS 16 HORAS, NO SAGUÃO DA PREFEITURA DE TAPES**. Tal procedimento vai ao encontro de medidas de economicidade e rapidez na realização da Prova de Títulos, que é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**. Evitando-se despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

desnecessárias com SEDEX ou AR dos Correios. Como também possíveis extravios de documentos ou entregas intempestivas.

7.3.1 Os candidatos que desejarem entregar seus títulos, (é opcional, pois a Prova de Títulos é de caráter classificatório) deverão fazê-lo, **EXCLUSIVAMENTE, no dia de realização das provas Teórico/Objetivas, dia 24 de abril de 2016, das 13 às 16 horas, no saguão da Prefeitura de Tapes.** Portanto, a Comissão do Concurso Público não receberá quaisquer Títulos enviados pelos Correios ou intempestivos, fora da data e intervalo de tempo citados neste item.

7.3.2 No dia da entrega dos Títulos, das 13 às 16 horas, 24 de abril de 2016, os candidatos aos cargos CP03 e CP11 a CP20, citados no item 5, deverão apresentar os **ORIGINAIS E CÓPIAS DOS RESPECTIVOS TÍTULOS.** A Banca Examinadora do IDC dará credibilidade aos documentos apresentados, utilizando o carimbo **“CONFERE COM O ORIGINAL”.** Portanto não há necessidade de autenticar as cópias dos documentos em Cartório. Não serão aceitos cópias de Títulos sem a apresentação de seu respectivo original. Recomenda-se que o candidato faça uma lista dos Títulos entregues para a Comissão do IDC. **A Comissão ficará somente com as cópias dos Títulos com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL”.**

7.3.3 Os critérios de Avaliação dos Títulos, bem como a sua respectiva pontuação estão fixados no Anexo II deste Edital.

7.3.4 Os Títulos serão avaliados somente dos candidatos aprovados na prova teórico/objetiva. Na fase recursal, porém, poderá ocorrer anulação de questão ou questões das provas teórico/objetivas. Ou recurso(s) provido(s). Nestas hipóteses, todos os candidatos serão automaticamente beneficiados com a alteração na sua pontuação final. Caso algum candidato seja aprovado, pós - fase recursal, a sua Prova de Títulos será avaliada e consignada na listagem final. O candidato, aprovado nesta fase, terá direito, caso seja necessário, a um novo prazo recursal exclusivamente de sua Prova de Títulos.

7.3.5 A Banca Examinadora do IDC não devolverá aos candidatos qualquer documento (CÓPIA) entregue à Comissão na data de 24 de abril do corrente ano.

7.4 Para os cargos de **Motorista (CP07) e Operador de Máquinas (CP09),** haverá **Prova Prática de CARÁTER ELIMINATÓRIO.** Os critérios de avaliação, desta prova, estão explicitados no Anexo I, deste Edital. **As Provas Práticas serão realizadas no dia 24 de abril de 2016, data de realização das Provas Teórico/objetivas, das 13 às 16 horas. Os candidatos deverão apresentar-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Tapes.**

7.4.1 Os candidatos aos cargos de **Motorista (CP07) e Operador de Máquinas (CP09),** no dia 24 de abril de 2016, no turno da manhã, das 8h30min às 11h30min, farão as Provas Teórico/objetivas e, no turno da tarde, das 13 às 16 horas, todos participarão das Provas Práticas. Os pretendentes aos cargos deverão apresentar-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Tapes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

7.4.2 Nas Provas Práticas, os candidatos aos cargos **CP07 e CP09** serão considerados **APTOS OU INAPTOS AO CARGO PRETENDIDO**. Portanto não serão atribuídos graus numéricos aos candidatos submetidos ao evento. As referidas Provas serão de caráter **ELIMINATÓRIO**.

7.4.3 Os critérios de avaliação das Provas Práticas estão explicitados no Anexo I, deste Edital.

7.5 Poderá ser passível de responsabilidade por crime o candidato que fraudar o presente Concurso Público.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO/OBJETIVA

8.1 A prova teórico-objetiva para todos os cargos em concurso será realizada no dia **24 de abril de 2016, domingo, das 8h30min às 11h30min em Escola(s) da cidade de Tapes**. O(s) local(is) serão divulgados no [site www.idc.org.br/concursos](http://www.idc.org.br/concursos), no prazo de 10 (dez) dias de antecedência da data de sua aplicação. Em hipótese alguma serão dadas informações por telefone. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento hábil de identidade que originou a inscrição, com foto recente e que mereça fé pública, nos termos do item 3.5.

8.3 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto recente que permita o reconhecimento do candidato.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, **com antecedência mínima de 30 minutos, portanto às 8 horas, do dia 24 de abril de 2016**, munido de documento de identidade (item 3.5), **caneta tipo esferográfica transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa**.

8.5 Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas, o candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

8.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, também não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.7 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de quaisquer máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo e deixá-lo com os fiscais de sala de aula. O IDC não se responsabilizará por perdas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.8 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, **após 1 hora e trinta minutos do seu início.**

8.9 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida, levando consigo o caderno de provas.

8.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta **esferográfica transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa.** O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

8.11 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.12 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade respostas e tampouco as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas, ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.14 Será excluído sumariamente do Concurso Público, o candidato que:

(A) se tornar culpado por incorreção, ou descortesia para com quaisquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

(B) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, tais como livros, tablets, notebooks, celulares ou quaisquer outros aparelhos similares;

(C) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

(D) Utilizar-se de celulares, ou quaisquer outros equipamentos, para tirar fotos da prova ou para quaisquer outros fins, com objetivos de comunicação ou consulta não permitida. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e entregues aos fiscais, no momento da entrada em sala de aula. E devolvidos ao término das provas. **O IDC ACONSELHA AOS CANDIDATOS NÃO LEVAREM QUAISQUER APARELHOS ELETRÔNICOS NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO/OBJETIVAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

9 DA AVALIAÇÃO, E DA APROVAÇÃO DOS CARGOS EM CONCURSO

9.1 A prova teórico-objetiva, de todos os cargos em concurso, será constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos **Programas – Anexo IV do presente Edital**.

9.2 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

9.3 A pontuação final (grau final) de todos os candidatos, aos cargos em concurso, será na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.4 PROVAS E AVALIAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CP02, CP04, CP06, CP08 E CP10), EXCETO OS CARGO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (CP11 A CP20):

(A) **Língua Portuguesa:** 20 questões – **eliminatória** – **mínimo de acertos 10 (dez) questões – 50% (cinquenta por cento)**; cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Pontuação máxima desta prova **50 (cinquenta) pontos**.

(B) **Conhecimentos Específicos:** 20 questões – **eliminatória** – **mínimo de acertos 10 (dez) questões – 50% (cinquenta por cento)**; cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Pontuação máxima desta prova **50 (cinquenta) pontos**.

9.4.1 Considerar-se-á **APROVADO**, nos Concursos Públicos de **Nível Superior (CP02, CP04, CP06, CP08 E CP10)**, o candidato que obtiver, **NO MÍNIMO, 50 (cinquenta) pontos no seu grau final**, obtido pela soma dos pontos das provas (A) e (B) e o mínimo de acertos, 10 (dez) questões, exigido em cada uma das provas (50%) (cinquenta por cento). **O candidato que não alcançar este número mínimo de pontos, em cada uma das provas e, por consequência, no mínimo 50 (cinquenta) pontos no seu grau final, estará automaticamente eliminado do Concurso Público, após cumprida a fase recursal.**

9.5 PROVAS E AVALIAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO (CP11 A CP20) E PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO: Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil (CP03).

(A) **Língua Portuguesa:** 20 questões – **eliminatória** – **mínimo de acertos para aprovação 10 (dez) questões - 50% (cinquenta por cento)**; cada questão valendo 2 (dois) pontos. **Nota MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NESTA PROVA É DE 20 (vinte) pontos**. Pontuação máxima desta prova é de **40 (quarenta) pontos**.

(B) **Conhecimentos Específicos:** 20 questões – **eliminatória** – **mínimo de acertos para aprovação 10(dez) questões - 50% (cinquenta por cento)**; cada questão valendo 2 (dois) pontos. **Nota MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NESTA PROVA é de 20 (vinte) pontos**. Pontuação máxima desta prova é de **40 (quarenta) pontos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

9.5.1 Considerar-se-á **APROVADO**, nos Concursos Públicos de Auxiliar Pedagogo na Educação Infantil (CP03) e Professor de Nível Superior (CP11 a CP20), o candidato que obtiver, **NO MÍNIMO, 40 (quarenta) pontos, de um total de 80 (oitenta) pontos, no seu grau final**, obtido pela soma dos pontos das provas (A) e (B) e o mínimo de acertos exigido em cada uma das provas, **10 (dez) questões, (50%) (cinquenta por cento)**. O candidato que não alcançar este número mínimo de pontos, em cada uma das provas, **50% (cinquenta por cento)**, será automaticamente eliminado do Concurso Público, após cumprida a fase recursal.

PORTANTO, OS CANDIDATOS AOS CARGOS EM CONCURSO CITADOS NO ITEM 9.5, NESTA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO, PODERÃO OBTER A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 80 (OITENTA) PONTOS. A PROVA DE TÍTULOS DOS CARGOS CP03, CP11 A CP20 SERÁ AVALIADA NA ESCALA DE 0 (ZERO) A 20 (VINTE) PONTOS, CUJOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESTÃO EXPLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL. AO GRAU FINAL OBTIDO NAS PROVAS TEÓRICO/OBJETIVAS, SERÃO SOMADOS ATÉ 20 (VINTE) PONTOS OBTIDOS NESTA PROVA DE TÍTULOS, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIA. PODENDO O CANDIDATO ATINGIR, DESTA MANEIRA, A PONTUAÇÃO FINAL DE ATÉ 100 (CEM) PONTOS.

9.6 **PROVAS E AVALIAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO, AGENTE ADMINISTRATIVO (CP01) E FISCAL (CP05), descritos no item 5 deste Edital:**

(A) **Língua Portuguesa:** 20 (vinte) questões – eliminatória – mínimo de acertos 10 (dez) questões – 50% (cinquenta por cento) – cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Pontuação máxima desta prova 50 (cinquenta) pontos;

(B) **Matemática/Raciocínio Lógico:** 10 (dez) questões – eliminatória – mínimo de acertos 5 (cinco) questões – 50% (cinquenta por cento) – cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Pontuação máxima desta prova 25 (vinte e cinco) pontos;

(C) **Legislação:** 10 (dez) questões – eliminatória – mínimo de acertos 5 (cinco) questões 50% (cinquenta por cento) – cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Pontuação máxima desta prova 25 (vinte e cinco) pontos.

9.6.1 Considerar-se-á **APROVADO**, nos Concursos Públicos, **CP01 e CP05, CITADOS NO ITEM 5 e subitem 9.6**, o candidato que obtiver, no mínimo, **50 (CINQUENTA) pontos** no seu grau final, obtido pela soma dos pontos das provas (A), (B) e (C) e o mínimo de acertos exigidos em cada uma das provas (50%)(cinquenta por cento). **O candidato que não alcançar este número mínimo de pontos, em cada uma das provas, será automaticamente eliminado do Concurso Público, após cumprida a fase recursal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

9.7 PROVAS E AVALIAÇÃO DOS CARGOS DE 1º GRAU INCOMPLETO, DE ACORDO COM O ITEM 5, DESTE EDITAL, MOTORISTA (CP07) E OPERADOR DE MÁQUINAS (CP09):

(A) **Língua Portuguesa:** 20 (vinte) questões – **CLASSIFICATÓRIA**– cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Pontuação máxima desta prova 50 (cinquenta) pontos;

(B) **Matemática:**10 (dez) questões – **CLASSIFICATÓRIA** – cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Pontuação máxima desta prova 25 (vinte e cinco) pontos.

(C) **Legislação:**10 (dez) questões) – **CLASSIFICATÓRIA** –cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Pontuação máxima desta prova 25 (vinte e cinco) pontos.

9.7.1 Os candidatos aos cargos CP07 – Motorista e CP09 – Operador de Máquinas, citados no item 5, deste Edital, serão considerados APROVADOS se 1. Comparecerem às Provas Teórico-Objetivas no dia 24 de abril de 2016, às 8h30min, no local designado. Recomenda-se que o candidato esteja presente ao local das provas com 30 minutos de antecedência. 2. Seja considerado APTO NAS PROVAS PRÁTICAS A SEREM REALIZADAS NO DIA 24 DE ABRIL DE 2016, ÀS 13 HORAS, NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES. A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAR-SE-Á PELA MAIOR SOMA DE PONTOS NAS PROVAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E LEGISLAÇÃO. EM CASO DE EMPATE, OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ESTÃO EXPLICITADOS NO ITEM 11, DESTE EDITAL.

9.8 PROVA PRÁTICA: EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE CP07 – MOTORISTA E CP09 – OPERADOR DE MÁQUINAS:

Os critérios, datas e horários estão explicitados no subitem 7.4, bem como no Anexo I, deste Edital.

10 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

10.1 Todos os resultados do Concurso serão divulgados oficialmente pelo [site www.idc.org.br/concursos](http://www.idc.org.br/concursos) e no saguão da Prefeitura Municipal de Tapes.

10.2 O candidato poderá interpor recurso:

(A) Referente às inscrições não homologadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação das inscrições na internet, previsto do cronograma do Concurso Público. www.idc.org.br/concursos.

(B) Referente às questões da Prova Teórico-objetiva, de qualquer cargo em Concurso, e aos seus gabaritos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de divulgação dos gabaritos de todos os cargos em Concurso, na internet www.idc.org.br/concursos e no saguão da Prefeitura Municipal de Tapes. As datas previstas para os recursos deste item estão no cronograma do Concurso Público, Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

(C) Referente aos resultados das provas teórico-objetivas, de qualquer cargo em Concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital dos seus resultados, na internet www.idc.org.br/concursos e no saguão da Prefeitura Municipal de Tapes. As datas previstas para os recursos deste item estão no cronograma do Concurso Público, Anexo III.

(D) Referente aos resultados da Prova de Títulos, exclusivamente para os cargos de Pedagogo (CP22), Professor de Nível Superior (CP23 a CP28) e Professor de Nível Médio (Cp29 e CP30), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil da publicação dos seus resultados, na internet www.idc.org.br/concursos no saguão da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul. As datas previstas para os recursos deste item estão no cronograma do Concurso Público, Anexo III.

(E) Referente às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Público, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas. Pela internet www.idc.org.br/concursos.

10.3 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Concursos e encaminhado através do site www.idc.org.br/concursos, conforme formulário específico disponibilizado.

10.4 O Recurso deverá conter:

- (A) Nome completo, número de inscrição, número e nome do cargo em Concurso do candidato;
- (B) Objeto do pedido de recurso;
- (C) Exposição fundamentada a respeito dos problemas verificados, conforme item 10.2, deste Edital.

10.5 Não serão considerados os recursos formulados fora de prazo ou que não contenham os elementos indicados no item 10.4 deste Edital.

10.6 Não serão aceitos recursos por “*fac-símile*” ou outros serviços de postagem.

10.7 Na hipótese de anulação de questão ou de questões, da prova teórico-objetiva, de algum cargo em Concurso Público, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se houver alteração de algum gabarito, as provas teórico-objetivas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

10.8 Não haverá recurso administrativo de reconsideração, sob hipótese alguma.

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Caso os candidatos concorrentes no mesmo cargo obtenham idêntico número de pontos na NOTA FINAL, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- (A) Idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

(B) Possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar 13.763/2011.

(C) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos, quando houver.

(D) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa.

(E) Maior nota na Prova de Legislação, quando houver.

(F) Maior nota na Prova de Matemática, quando houver.

(G) Candidato deficiente em situação de empate, desde que declarado conforme item 4.1 deste Edital.

11.2 Na hipótese de persistir o empate, em qualquer cargo em Concurso, na classificação final de quaisquer candidatos, haverá **SORTEIO PÚBLICO**.

11.2.1 Será dada publicidade do dia de sua realização.

12 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

12.1 O candidato aprovado e classificado, em qualquer cargo em Concurso, ao ser convocado para a realização da avaliação médica de admissão, sob responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES**, no surgimento de vaga, deverá comprovar todos os requisitos citados no **item 3.2, letras de (A) a (J), deste Edital**.

12.2 Cumprir todas as exigências deste Edital.

12.3 O candidato, aprovado e classificado, no surgimento de vaga, em qualquer cargo em Concurso, apresentar-se-á para sua **ADMISSÃO** às suas próprias expensas, sem compromisso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES** em relação à sua moradia, a qualquer tempo, durante ou mesmo após a nomeação.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição a esse Processo Seletivo implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

13.2 As alterações de endereço do candidato devem ser atualizadas no *site* www.idc.org.br/concursos, Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tapes, em toda a realização do Concurso Público, sob pena de não sendo encontrado, ser o candidato excluído do evento.

13.3 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações, no pagamento da taxa de inscrição e nos documentos apresentados pelos candidatos, ainda que verificadas posteriormente, tornarão nula a sua inscrição em qualquer momento do Concurso Público.

13.4 Os Editais referentes ao presente Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis no saguão da Prefeitura Municipal de Tapes e no *site*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

www.idc.org.br/concursos. O Extrato do Edital de Abertura será divulgado em jornal local/regional de Tapes. Todas as provas, dos Cargos em Concurso, serão realizadas em Escola(s) da cidade de Tapes, conforme Cronograma Oficial do Evento, no **dia 24 DE ABRIL DE 2016, domingo, das 8h30min às 11h30min**. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado com 30 minutos de antecedência. **Os Portões das Escolas serão fechados rigorosamente às 8h30min. Os candidatos que chegarem ao local designado após este horário serão excluídos automaticamente do Concurso Público.**

13.5 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas, respeitado o prazo de vigência deste Concurso Público.

13.6 O Concurso Público terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados finais, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tapes.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, *adreferendum* do Prefeito Municipal de Tapes.

Tapes, 19 de fevereiro de 2016.

SILVIO RAFAELI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

PROVAS PRÁTICAS: Somente para os cargos de Motorista (CP07) e Operador de Máquinas (CP09).

1. Prova Prática de Motorista (CP07) e Operador de Máquinas (CP09): Serão avaliadas desenvoltura, habilidade, conhecimento, manejo e intimidade do examinando para com o equipamento. A Banca Examinadora poderá, de forma oral, perguntar ao candidato itens do Código Brasileiro de Trânsito. Considerar-se-á, pela Banca Examinadora, o candidato **apto ou inapto**, sem atribuir-lhe nota numérica. **PROVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO. O candidato poderá interpor RECURSO de sua Prova Prática, se assim o desejar, no prazo previsto no Anexo III, deste Edital.**

2. As Provas Práticas dos cargos de Motorista (CP07) e Operador de Máquinas (CP09), serão realizadas no dia 24 de abril de 2016, das 13 às 16 horas. Os pretendentes aos cargos citados, deverão apresentar-se no pátio da Prefeitura Municipal de Tapes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS: EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CP03) E PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR (CP11 A CP20)

1 Prova de Títulos será aplicada somente aos cargos CP03 e CP11 a CP20, Área de Educação, Nível Médio e Superior.

2 OS TÍTULOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, EXCLUSIVAMENTE, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2016, DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO/OBJETIVAS, DAS 13 ÀS 16 HORAS NO SAGUÃO DA PREFEITURA DE TAPES. AS INSTRUÇÕES ESTÃO DETALHADAS NO ITEM 7.3, DESTE EDITAL.

3 Os títulos serão avaliados de acordo com o quadro, deste anexo;

4 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados;

5 Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o presente Edital;

6 Não serão considerados estágios e nem tempo de serviço;

7 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome);

8 O curso que concedeu direito à inscrição Neste Concurso Público não será avaliado como título;

9 As cópias dos documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso Público.

11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS:

11.1 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela, deste anexo;

12.2 Serão considerados apenas os títulos obtidos desde 1º DE JANEIRO 2006, com exceção de Especialização, Pós-Graduação *Lato Sensu*, Mestrado, Doutorado, Licenciatura Plena e Licenciatura Curta, com data de conclusão até o prazo estabelecido para o encerramento das inscrições, previsto no anexo III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

12.3 Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira (exceto do Mercosul, Espanhol, francês ou Inglês), somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) ou no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Os cursos de Pós-Graduação, Especialização ou MBA (Lato Sensu), deverão ter carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

12.4 Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (e eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação e forem requisitos para a conclusão dos mesmos;

13 ALGUNS DOS MOTIVOS DA NÃO VALORIZAÇÃO DOS TÍTULOS:

- . sem carga-horária mínima exigida;
- . número de títulos ultrapassam o máximo permitido;
- . falta de assinatura no documento apresentado;
- . não relacionado com as atribuições do cargo;
- . utilizado como comprovante de escolaridade ao cargo pretendido;
- . casos omissos: decisão da Comissão Examinadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES
CONCURSO PÚBLICO 001/2016

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS: AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CP03) E PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR (CP11 A CP20):

Títulos				
	Educador	Quantidade de Títulos (máximo)	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
1	Mestrado ou Doutorado	1	3	3
2	Especialização	1	2	2
3	Certificados de Cursos, Seminários e afins			
	De 20 a 100 horas	3	1	3
	De 101 a 200 horas	3	1	3
	De 201 a 360 horas	2	1	2
4	Certificado de Participação em Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, Workshops, relacionados com o cargo, sem carga horária mínima. Autoria de artigos ou livros relacionados com a Educação. (anexar cópia do artigo ou da capa do livro)	7	1	7
Total geral em títulos				20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

ANEXO III

CRONOGRAMA BÁSICO DE EVENTOS DO CONCURSO PÚBLICO

- **19 DE FEVEREIRO DE 2016:** Publicação do Extrato de Edital em jornal local de Tapes e Edital completo no site www.idc.org.br/concursos;
- **22 DE FEVEREIRO A 21 DE MARÇO DE 2016:** Período de inscrições, exclusivamente pela internet, no site www.idc.org.br/concursos. As inscrições serão aceitas até às **23h59min do dia 21 de março de 2016.**
- **22 DE MARÇO DE 2016:** Último dia para o pagamento do boleto bancário, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, para as inscrições feitas no dia 21 de março de 2016. A Comissão do Concurso Público recomenda não realizar o pagamento em agências lotéricas. Como também não realizar inscrições nos últimos dias, pelo risco de congestionamento do site oficial do Concurso Público. **O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELA SUA INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO E PAGAMENTO DO BOLETO DE FORMA TEMPESTIVA.**
- **28 DE MARÇO DE 2016:** Publicação na internet, no site www.idc.org.br/concursos e no saguão da Prefeitura Municipal de Tapes, das inscrições homologadas dos candidatos ao Concurso Público;
- **29 A 31 DE MARÇO DE 2016:** Período de recursos da listagem das inscrições homologadas, somente pela internet, no site www.idc.org.br/concursos;
- **04 DE ABRIL DE 2016:** Respostas dos recursos interpostos contra a listagem das inscrições homologadas;
- **12 DE ABRIL DE 2016: DATA DE PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TAPES.**
- **24 DE ABRIL DE 2016:** Data de realização das provas teórico-objetivas, para todos os cargos em concurso, **domingo, das 8h30min às 11h30min.** Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado com 30 minutos de antecedência. As provas serão realizadas em Escola(s) da cidade de Tapes. Os locais serão divulgados com 10(dez) dias de antecedência à data de realização das provas teórico/objetivas, pelo site www.idc.org.br/concursos ;
- **26 DE ABRIL DE 2016:** Publicação dos gabaritos das provas teórico/objetivas, na internet, no site www.idc.org.br/concursos, a partir das 17 horas;
- **03 de maio de 2016:** Publicação dos resultados das provas teórico-objetivas, das Provas Práticas e da Prova de Títulos, na internet no site www.idc.org.br/concursos e no saguão da Prefeitura Municipal de Tapes, a partir das 17 horas;
- **04 A 06 DE MAIO DE 2016:** Período de recursos dos gabaritos, provas teórico/objetivas, Provas Práticas e Prova de Títulos, somente pela internet, no site www.idc.org.br/concursos;
- **16 DE MAIO DE 2016:** Respostas dos recursos interpostos, pela internet, no site www.idc.org.br/concursos **E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO PÚBLICO;**
- **18 de maio de 2016: HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSOS PÚBLICOS PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TAPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

ANEXO IV – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

1. PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Motorista (CP07) e Operador de Máquinas (CP09). Estes cargos farão Provas Práticas. Veja critérios de avaliação no Anexo I, deste Edital.

1.1 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: CP07 E CP09

Leitura, interpretação de textos e identificação de informações e idéias principais; Pontuação Básica (ponto final, interrogação, exclamação, travessão, dois pontos); Classificação de palavras quanto ao número de sílabas; Sílabas tônicas; Classificação de palavras quanto à posição da sílaba tônica; Sinônimos/antônimos; Singular/plural; Ortografia (s, z, ss, ç, ch, x, j, g)

-CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Tereza Cochar. **Gramática: texto, reflexão e uso.** 4. ed. São Paulo: Atual, 2012.

-FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Mini Aurélio- **O dicionário da Língua Portuguesa.** 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

1.2 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: (CP07 E CP09)

Sequência numérica até 999; Adição sem transporte; Subtração sem retorno; adição com mais de duas parcelas; multiplicação e divisão de um número por 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; números pares e ímpares; ideia de metade e terça parte; antecessor e sucessor de um determinado número; numeração ordinal; Sistema de numeração decimal: centenas, dezenas e unidades: leitura, escrita, comparação, composição e decomposição de números até 999; Reconhecimento de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo e círculo; Medida do contorno de figuras planas; Medida de tempo: hora, minuto e segundo; dia e semana; mês e ano; funções dos números: contar, medir, ordenar e simbolizar; resolução de problemas envolvendo números naturais e as quatro operações; analisar tabelas e gráficos; sequências e padrões; Sistema monetário (operações e resolução de problemas simples envolvendo dinheiro).

-BONJORNO, José Roberto; Azenha, Regina, Gusmão Tânia. **Matemática pode contar comigo.** São Paulo: FTD, 2008 (coleção pode contar comigo).

-DANTE, Luiz Roberto. **Ápis: Alfabetização Matemática.** São Paulo: Ática, 2011 (coleção do 1º ao 5º ano).

-SMOLE, Kátia; Diniz, Maria Ignez; Marim, Vlademir. **Saber Matemática,** São Paulo: FTD, 2008. (coleção da alfabetização ao 5º ano).

-TABOADA, Roberta; ANGELA Leite. **Matemática: ensino fundamental.** São Paulo: SM, 2006. (coleção do 1º ao 4º ano – Aprender juntos).

1.3 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE LEGISLAÇÃO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: (CP07 E CP09)

Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado e dos municípios. Administração Municipal. Administração Pública. Servidores públicos. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Regime jurídico e estatuto dos servidores públicos municipais de Tapes. Lei Orgânica do Município de Tapes. Quadros de cargos e funções públicas do município de Tapes. Plano de carreira dos servidores do município de Tapes.

-BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

-ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Constituição Estadual,** de 03 de outubro de 1989 e suas alterações/atualizações. Porto Alegre, 1989.

-MUNICÍPIO DE TAPES. Lei N.º 1363, de 02 de dezembro de 1991. Dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapes.**

_____. **Lei Orgânica do Município de Tapes.**

Legislação municipal disponível em: Disponível em: <<http://www.tapes.rs.gov.br>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

2. PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO: Agente Administrativo (CP01), Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil (CP03) e Fiscal (CP05).

2.1 PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS: (CP01, CP03 e CP05)

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

1. Leitura e compreensão de textos: Assunto; Estruturação do texto; Ideias principais e secundárias; Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa; Efeitos de sentido; Figuras de linguagem e linguagem figurada; Recursos de argumentação; Informações implícitas: pressupostos e subentendidos; Coesão e coerência textuais.

2. Léxico/Semântica: Significação de palavras e expressões no texto; Alteração de palavras e de expressões no texto; Estrutura e formação de palavras.

3. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas; Ortografia: sistema oficial vigente; Relações entre fonemas e letras/grafias; Acentuação gráfica; Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais; Vozes verbais e sua conversão; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Paralelismo; Emprego do acento indicativo de crase; Sintaxe do período simples e do período composto; Colocação e reconhecimento de termos e orações no período; Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; Orações reduzidas e orações desenvolvidas; Equivalência e transformação de estruturas; Pontuação; Colocação pronominal.

-ABAURRE, Maria Luiza M; PONTARA, Marcela. Gramática – Texto: Análise e Construção de Sentido. Vol. Único. São Paulo: Moderna, 2009.

-BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 1ª ed. - 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.

-CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

-CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário de Etimologia da Língua Portuguesa. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.

-FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

-FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

-LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

-LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

2.2 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO PARA OS CARGOS (CP01 e CP05)

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; tautologias; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; princípios de contagem, noções de estatística e probabilidade. Razão e proporção; noções de matemática financeira. Regra de três, Regra de três Composta, porcentagem, juros simples, juros compostos.

-HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar**. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008

-IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. **Fundamentos de matemática elementar** – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.

-SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio lógico** – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

-SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. **Matemática contextualizada** – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

-BARROS, Dimas Monteiro de. Raciocínio Lógico Matemático e Quantitativo. Editora Nova Conquista. São Paulo, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

2.3 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE LEGISLAÇÃO COMUM DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO: (CP01 E CP05)

Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado e dos municípios. Administração Municipal. Administração Pública. Servidores públicos. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Regime jurídico e estatuto dos servidores públicos municipais de Tapes. Lei Orgânica do Município de Tapes. Quadros de cargos e funções públicas do município de Tapes. Plano de carreira dos servidores do município de Tapes.

-BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

-ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Constituição Estadual**, de 03 de outubro de 1989 e suas alterações/atualizações. Porto Alegre, 1989.

-MUNICÍPIO DE TAPES. Lei N.º 1363, de 02 de dezembro de 1991. Dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapes**.

_____. **Lei Orgânica do Município de Tapes**.

Legislação municipal disponível em: Disponível em: <<http://www.tapes.rs.gov.br>>

2.4 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO CP03 – AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Ação Pedagógica Escolar; Processos de Ensino e Aprendizagem; Ação Docente Mediadora; Planejamento do Ensino: Análise da Realidade, Projeção de Finalidades, Formas de Mediação e Avaliação; Inclusão na Perspectiva do Tratamento das Diferenças.

-BRASIL. *Ministério da Educação. **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.*

-CANDAU, Vera. **Didática Crítica e Intercultural**. São Paulo: Vozes, 2012.

-CARVALHO, Mercedes (org.). **Ensino Fundamental – Práticas docentes nas séries iniciais**. Petrópolis: Vozes, 2006.

-CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva: com os pingos nos “is”**. Porto Alegre: Mediação, 2004.

-DALLA ZEN, Maria Isabel H. (org.) **Projetos Pedagógicos: cenas de sala de aula**. Porto Alegre: Mediação, 2002.

-DEMO, Pedro. **Educar pela pesquisa**. Campinas: Autores Associados, 2007.

-FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **Reflexões sobre Alfabetização**. Cortez, 2010.

-FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

_____. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011

-HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. 9. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.

_____. **O jogo do contrário em avaliação**. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.

_____. **Avaliar: respeitar primeiro, educar depois**. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

-KRAMER, Sônia. **Alfabetização, leitura e escrita: formação de professores em curso**. São Paulo: Ática, 2010.

-LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 2010.

-VASCONCELLOS, Celso. **Concepção dialético-libertadora do processo de avaliação escolar**. São Paulo: Libertad, 2009.

-ZABALA Antoni. **Prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: ARTMED, 2002

-ZABALZA, Miguel. **Diários de aula**. Porto Alegre: ARTMED, 2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

3 PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DE LÍNGUA PORTUGUESA COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: (CP02, CP04, CP06, CP08, CP10, CP11 A CP20)

Leitura e compreensão de textos: Assunto; Estruturação do texto; Idéias principais e secundárias; Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa; Efeitos de sentido; Figuras de linguagem e linguagem figurada; Recursos de argumentação; Informações implícitas: pressupostos e subentendidos; Coesão e coerência textuais.

Léxico/Semântica: Significação de palavras e expressões no texto; Alteração de palavras e de expressões no texto; Estrutura e formação de palavras.

Aspectos linguísticos: Relações morfosintáticas; Ortografia: sistema oficial vigente; Relações entre fonemas e letras/grafias; Acentuação gráfica; Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais; Vozes verbais e sua conversão; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Paralelismo; Emprego do acento indicativo de crase; Sintaxe do período simples e do período composto; Colocação e reconhecimento de termos e orações no período; Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; Orações reduzidas e orações desenvolvidas; Equivalência e transformação de estruturas; Pontuação; Colocação pronominal.

-ABAURRE, Maria Luiza M; PONTARA, Marcela. Gramática – Texto: Análise e Construção de Sentido. Vol. Único. São Paulo: Moderna, 2009.

-BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 1ª ed. - 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.

-CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

-CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário de Etimologia da Língua Portuguesa. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.

-FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

-FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

-LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

-LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

3.2 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR: (CP11 A CP20)

O professor: habilidades, competências e responsabilidades do fazer educativo-crítico. Conhecimentos legais e saberes necessários para a prática educativa, escolar e pedagógica-críticas.

-BECKER, F. et MARQUES, T.B.I.(orgs). **Ser Professor é Ser Pesquisador**. 2ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2010.

-BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº. 9.494 de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Título I – Da Educação; Título II – Dos princípios e Fins da Educação Nacional; Título V – Dos níveis e das Modalidades de Educação e Ensino: Capítulos I- Da Composição dos Níveis Escolares; Capítulo II – Da Educação Básica – Seção I – Das Disposições Gerais. Do art. 22º ao 28º; Seção III – Do Ensino Fundamental. Art.32º ao 34º. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em: 19/10/2015.

-BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. MEC/SEB/DICEI, 2013. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Da p. 04 até 79. Diretrizes Curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Da p. 102 até 142.**

Disponível http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&category_slug=abril-2014-pdf&Itemid=30192 . Acesso em: 19/10/2015.

-BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº. 8069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do art. 53º



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

ao 59º. Título V – Do Conselho Tutelar. Capítulo II – Das Atribuições do Conselho. Do art. 136º ao 137º. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 19/10/2015.

-CANDAU, Vera Maria (org.). **Didática Crítica e intercultural: aproximações**. Petrópolis: Vozes, 2012.

-FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 51ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

-HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. 11ª Ed. Porto Alegre: Mediação, 2009.

-PERRENOUD, Philippe. **10 Novas Competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

-VASCONCELLOS, Celso. **Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico**. 24ª ed. São Paulo: Libertad, 2014.

_____. **Currículo – a atividade humana como princípio educativo**. São Paulo: Libertad, 2009.

_____. **Construção do conhecimento em sala de aula**. 19ª ed. São Paulo: Libertad, 2014.

-VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.) **Técnicas de ensino: Por que não?** 21ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.

3.3 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL (CP02):

Serviço Social – O movimento de reconceitualização e o contexto atual da profissão. Fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social (matrizes teóricas, relação teórico-prático, instrumentais de intervenção da prática profissional). Serviço Social como profissão (ética profissional, regulamentação da profissão, demandas e desafios atuais do Serviço Social). Estado, políticas sociais e Assistência Social. Políticas de gênero. Políticas públicas: SUS/SUAS/LOAS. Política de geração de renda. Visitas domiciliares. A questão da cidadania e dos direitos sociais (inserção e exclusão social). Adolescência e família (perspectivas teóricas, aspectos sociopolíticos, significado da família na modernidade). Pesquisa e Planejamento em Serviço Social (a investigação na prática do assistente social, construções teóricas e metodológicas de pesquisa e planejamento, planejamento como instrumental de intervenção). Interdisciplinaridade (dimensões filosófica, epistemológica e metodológica). Redes de atendimento. Assessoria técnica. Estatuto do idoso. Licitações e contratos da Administração Pública. Organização funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal. Previdência Social e Saúde. Critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos. Questão Social. Movimentos Sociais. Terceiro Setor. Estatuto da Criança e do Adolescente. Trabalho em Grupo. Economia Política. Saúde Mental.

-AMARO, Sarita Alves. **Visita domiciliar: guia para uma abordagem complexa**. Porto Alegre: Age, 2003.

-BAPTISTA, Miryan Veras. **Planejamento social: intencionalidade e instrumentalização**. São Paulo: Veras, 2000. BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. São Paulo: Cortez, 2005.

-BONETTI, Dilséia Adeodata et al. (Org.). **Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis**. São Paulo: Cortez, 1996.

-BRASIL **Lei N.º 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a LOAS (Organização da Assistência Social) e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.

_____. **Lei nº 8.666/1993** e alterações/atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

_____. **Lei N.º 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a Organização da Assistência Social** e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.

_____. **Lei nº 9.717/1998** e alterações/atualizações. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

_____. **Lei N. 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.

_____. **Emenda Constitucional 41/2003**. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Brasília, 2003.

_____. **Lei N.º 12.135/2011**. Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Brasília, 2011.

_____. **Emenda Constitucional nº 47/2005**. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Brasília, 2005.

_____. **Emenda Constitucional 70/2012**. Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional. Brasília, 2012.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**. São Paulo: Cortez, 2003.

_____(Orgs.) **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009. FOUCAULT, Michael. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU, 2003.

-IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. São Paulo: Cortez, 2008.

-MARTINELLI, Maria Lúcia (Org.). **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo. Veras, 2003.

-REVISTA **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, vol. 67, 70 e 81.

-BARROCO, Maria Lúcia S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2010. BEHRING, E.; BOSCHETTI, I. **Política Social: Fundamentos e História**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

-CONSELHO FEDERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CFESS (org.). **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social**. Cortez.

-CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

-COUTO, Berenice Rojas; YASBEK, Carmelita; SILVA E SILVA, Maria Ozanira da; RAICHELIS, Raquel. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2010.

-MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. **Estado, classe e movimento social**. São Paulo: Cortez, 2010.

-NETTO, J. P. & BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez Editora, 2006. **REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE**. São Paulo, vol. 87.

-SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social: particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2012. SIMÕES, C. **Curso de direito do serviço social**. São Paulo: Cortez, 2007.

-VASCONCELOS, Ana Maria. **A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. São Paulo: Cortez, 2006.

-VASCONCELOS, E.M. (org.). **Saúde Mental e Serviço Social**. O desafio da subjetividade e da Interdisciplinaridade. Cortez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

3.4 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO (CP06):

Contabilidade Geral. Conceitos contábeis. Balanços patrimoniais. Apresentações da demonstração do resultado. Tipos de sociedades. Contabilidade Pública. Patrimônio na administração pública. Sistemas de Escrituração.

Registro de operações típicas: Sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Lei de responsabilidade fiscal. Direito Constitucional. Direito Administrativo. Licitações e contratos. Teorias gerais do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controles da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controles da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidades Cíveis da Administração. Direito Tributário. Obrigações tributárias: elementos constitutivos e espécies. Fatos geradores. Sujeitos ativos e passivos. Créditos tributários. Sistemas Tributários Nacional. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e renúncias de receitas. Impostos e legislação tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administrações tributárias. Processos tributários. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidades tributárias. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. [Código Tributário do Município de Tapes.](#)

- BRASIL. **Lei N.º 6.404**, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, 1976.

_____. **Lei N.º 6.830/1980** e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências. Brasília, 1980.

_____. **Lei N.º 8.666/1993** e suas alterações/atualizações. Institui normas para licitações e contratos da Administração. Brasília, 1993.

_____. **Lei N.º 10.520**, de 17 de julho de 2002 e suas alterações/atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002. AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2010.

-COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial: direito de empresa**. São Paulo: Saraiva, 2010.

-CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso básico de contabilidade: resumo da teoria atendendo às novas demandas da gestão empresarial, exercícios e questões com respostas**. São Paulo: Atlas, 2010.

-DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010. DUTRA, René Gomes. **Custos – Uma Abordagem Prática**. São Paulo: Atlas, 2009.

-IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades**. São Paulo: Atlas, 2009.

-LICHTNOW, Rolf H. **Contabilidade e administração pública**. Pelotas: Editora Universidade Católica de Pelotas, 2003.

-MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2011.

-MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009.

-NASCIMENTO, Carlos Valder do. **Comentários ao Código Nacional Tributário**. Rio de Janeiro: Forense, 2005. PINTO, João Roberto Domingues. **Imposto de renda, contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal e Sistema Simples**. Porto Alegre: CRC/RS, 2010.

-SANTOS, Joel J. **Análise de custos: remodelando com ênfase para sistema de custeio marginal, relatórios e estudos de casos**. São Paulo: Atlas, 2005.

[Município de Tapes. Lei N.º 2112/02 de dezembro de 2002. Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências. Tapes, 2002.](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

3.5 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA (CP08):

Fisiologia e metabolismo da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional. Crescimento e desenvolvimento na adolescência. Obesidade. Nutrição durante a gravidez e lactação.

Planejamento dietético em pediatria. Aleitamento materno. Alimentação do trabalhador. Desnutrição nas diversas fases da vida. Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Interpretação de exames laboratoriais de rotina. Terapia nutricional enteral. Planejamento dietético. Elaboração de cardápios. Técnicas dietéticas. Sistemas de gestão da segurança de alimentos. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Ética profissional.

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 63**, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde.

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 216**, de 15 de setembro de 2004 e suas

alterações/atualizações. Dispõe sobre Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. BRASIL. Lei federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes** e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 1993. __.

Guia alimentar para crianças menores de 2 anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

_____. **Portaria Interministerial Nº. 66/2006.** Altera os parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. Brasília, Gabinete do Ministro, 2006.

_____. **Guia Alimentar para a população brasileira. Promovendo a alimentação saudável.** Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

_____. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

CFN – Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN 334/2004 - Código de ética dos nutricionistas. Brasília, 2004.

MAHAN, L. Kathleen. Krause. **Alimentos, nutrição e dietoterapia.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

ORNELLAS, Lieselotte Hoeschel. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos.** São Paulo: Atheneu, 2008. PRIORE, Sílvia Eloisa; OLIVEIRA, Renata Maria S.; FARIA, Eliane Rodrigues, et al. **Nutrição e saúde na adolescência.** Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2010.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Portaria Estadual Nº78/2009. **Aprova a lista de verificação em boas práticas para serviços de alimentação; aprova normas para cursos de capacitação em boas práticas para serviços de alimentação** e dá outras providências. Porto Alegre, 2009.

SILVA JR., Eneo Alves da Silva. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação.** São Paulo: Ed. Varela, 2010.

TONDO, Eduardo; BARTZ, Sabrina. **Microbiologia e sistemas de gestão da segurança de alimentos.** São

Paulo: Ed. Sulina. 2012.

VITOLLO, Márcia Regina. **Nutrição - Da gestação ao envelhecimento.** Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2008

3.6 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL (CP04)

TOPOGRAFIA E GEODÉSIA: Conceitos Fundamentais: Plano Topográfico, Nortes, Rumos e Azimutes, Declinação Magnética; Levantamentos Topográficos: Planimetria e altimetria; Cálculo analítico de coordenadas. Cálculo de áreas. Erros. Noções de Topologia. Curvas de Nível. Levantamento plani-altimétrico. Superfícies de Referência: Elipsóide e Geóide. Gravimetria. Sistemas Geodésicos de Referência. Sistema Geodésico Brasileiro. Coordenadas geodésicas. Fundamentos e Métodos de Posicionamento por GNSS.

FOTOGRAMETRIA: Óptica Fotogramétrica; Fundamentos da Fotogrametria; Matemática para Fotogrametria; Projeto Fotogramétrico e Plano de Vôo; Cobertura aerofotogramétrica; Apoio de campo; Aerotriangulação; Restituição; Reambulação; Produtos cartográficos:

CARTOGRAFIA: Projeções Cartográficas; Classificação das projeções; Projeções TM (UTM, RTM, LTM), Gauss-Kruger. Escalas. Sistemas de Coordenadas. Projeto Cartográfico. 4 – 4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Generalização Cartográfica. Linguagem Cartográfica. Símbolos cartográficos. Classificação de dados. Representação Temática de Dados qualitativos e quantitativos. Transformações Geométricas; Distorções; Legislação Cartográfica, Qualidade cartográfica, Atualização cartográfica.

GEOPROCESSAMENTO: Sistema de Informações Geográficas (SIG). Definições, características, estrutura de hardware e software de um SIG. Estruturas de Dados para Representação Computacional de Dados Espaciais. Estrutura matricial (raster). Estrutura vetorial. Principais relações topológicas em SIG;

CADASTRO TERRITORIAL: Conceitos e atributos; Cadastros e Sistemas Cadastrais, Evolução da ocupação e legislação territorial brasileira. Aspectos da estrutura do cadastro urbano no Brasil. Ferramentas de atualização; Cadastro Urbano, Cadastro Rural, cadastro multifinalitário. Planta Genérica de Valores, Rede de Referência Cadastral Municipal.

-ANDRADE, José Bitencourt de. **Fotogrametria**. SBEE. Curitiba – PR, 1998.

-BRASIL. **Lei Nº. 10.267, de agosto de 2001**. Altera dispositivos das Leis nºs 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10267.htm>. Acesso em: 05/11/2015.

-BRASIL. **Decreto Nº. 89.817, de 20 de junho de 1984**. Estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D89817.htm>. Acesso em: 05/11/2015.

-IBGE PRESIDÊNCIA. 2005. **Resolução PR nº 1 de 25/02/05** – Altera a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro. Rio de Janeiro.

(http://www.inde.gov.br/images/inde/rpr_01_25fev2005.pdf)

-INCRA. **Norma Técnica para Georeferenciamento de Imóveis Rurais** – 3a. Edição, 2013. Disponível

em: <<http://www.incra.gov.br/media/institucional/norma%20tecnica%20para%20georeferenciamento%20de%20imoveis%20rurais%203%20edi%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 05/11/2015.

-CÂMARA, G.; DAVIS, C.; MONTEIRO, A.M.; D'ALGE, J.C. **Introdução à Ciência da Geoinformação**. São José dos Campos, INPE, 2001 (on-line, 2a. edição, revista e ampliada, disponível em: <mtc-m12.sid.inpe.br/attachment.cgi/sid.inpe.br/.../04.../publicacao.pdf>

-CARNEIRO, Andréa Flávia Tenório. **Cadastro Imobiliário e Registro de imóveis**. Instituto de Registro Imobiliário do Brasil. Sérgio Antônio Fabris Editor. Porto Alegre, 2003.

-GEMAEL, C.. **Introdução à Geodésia Física**. Curitiba: Editora UFPR, 1999

-IBGE. **Noções Básicas de Cartografia**. Disponível em:

<http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/manual_nocoas/indice.htm>. Acesso em: 06/11/2015.

-LOCH, C. **Cadastro Técnico Multifinalitário e Gestão Territorial**, 2001. UFSC.

-LUGNANI, J.B. **Introdução à Fototriangulação**. Imprensa Universitária da UFPR, 1987.

-MONICO, J.F.G. **Posicionamento pelo GNSS: Descrição, fundamentos e aplicações**, 2ª Ed. Editora UNESP, 2007.

-NOGUEIRA, Ruth E. **Cartografia – Representação, comunicação e visualização de dados espaciais**. 2d.rev.Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2008.

-SANTOS, Adeildo Antão dos. **Representações Cartográficas**. Recife, UFPE. Ed. Universitária, 1985.

-SILVA, Irineu da.Segantine, Paulo Cesar Lima. **Topografia para engenharia. Teoria e prática de Geomática**. Ed. Rio de Janeiro, 2015. ISBN978-85-352-7748-7.

3.7 PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROCURADOR (CP10)

Direito Administrativo: Administração Pública Direta: espécies de órgãos públicos. Administração Pública Indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessionárias e permissionárias. Agências Executivas e Reguladoras.

Princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana, boa-fé, igualdade, continuidade do serviço público e segurança jurídica. Atos Administrativos: noção, atributos, elementos, classificação, perfeição, eficácia e validade. Espécies. Extinção. Controle judicial dos atos administrativos. Processo Administrativo: noção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

princípios aplicáveis, a proceduralização das decisões administrativas. Processo Administrativo Disciplinar. Processo sumário. Poderes Administrativos: Poder de Polícia, Poder Disciplinar, Poder Hierárquico, Poder Vinculado, Poder Discricionário e Poder Regulamentar. Agentes Públicos: noção e classificação. Espécies de regimes jurídicos: institucional e contratual. Regras constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Agentes públicos e a improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92). Licitação Pública: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação. Sanções penais na licitação. A Lei nº 8666/93 e alterações. Contratos Administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. A Lei nº 8666/93 e alterações. Serviço Público: conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Convênios e consórcios administrativos. Concessão, permissão e autorização. Lei nº 8.987/95. Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Responsabilidade civil do Estado: noção, excludentes de responsabilidade civil do Estado, ação de regresso. Interpretação do artigo 37, §6º, da Constituição Federal. Teoria da responsabilidade civil objetiva. A responsabilidade civil do Estado por atos omissivos e comissivos de seus agentes. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle administrativo: conceito e meios de controle. Formas judiciais de controle da atividade administrativa: Ação Popular (Lei n. 4.717/65), Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85) e Mandado de Segurança individual e coletivo (Lei n. 12.016/2009). **Direito Constitucional:** Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado: arts. 18 a 43 da Constituição Federal. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional, Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. (arts. 44 a 75 da Constituição Federal). Do Poder Executivo: arts. 76 a 91 da Constituição Federal. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. **Direito Processual Civil (de acordo com a Lei nº 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil):** Das normas Processuais Cíveis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Jurisdição e competência. Sujeitos do processo. Intervenção de terceiros. Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública. Dos atos processuais. Tutela provisória. Da formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento: Procedimento comum. Petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, réplica. Revelia. Improcedência liminar do pedido. Audiência e conciliação e mediação. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento de sentença: Liquidação de sentença. Procedimento de cumprimento da sentença. Procedimentos especiais. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Mandado de Segurança: individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Processo de execução: Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Dos embargos do devedor. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Dos procedimentos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: Da ordem dos processos no tribunal. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ação rescisória. Do incidente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

resolução de demandas repetitivas. Recursos. Processo de execução: Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Dos embargos do devedor. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80). **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Sistema Tributário Nacional: competência tributária: atribuições e limitações. Tributos: espécies. Impostos federais, estaduais e municipais. Contribuições sociais. Taxas. Contribuição de melhoria. Teoria geral do Direito Tributário: Legislação tributária. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: conceito e espécies. Obrigação tributária principal e acessória. Natureza jurídica – Fato gerador – Sujeito ativo – Sujeito passivo – Responsabilidade Tributária. Solidariedade e capacidade tributária. Crédito tributário: conceito, constituição, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios. Isenção, imunidade e não incidência. Prescrição e decadência. Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80).

Sumulas do Supremo Tribunal Federal e Sumulas do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Administrativo.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 27. Ed., São Paulo: Atlas, 2014. 2. MAFINI, Rafael. Direito Administrativo, 4ª ed., Revista da Tribunais, 2013.

PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Lei Orgânica do Município de Tapes.

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Senado Federal, 1988.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 31ª. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Súmulas do Superior Tribunal de Justiça sobre Processo Civil.

BRASIL. Código de Processo Civil. Brasília: Senado Federal, Lei nº 13.105/2015.

CAMARA, Alexandre Freitas. O novo Código de Processo Civil. São Paulo: Atlas, 2015.

BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de Direito Processual Civil, São Paulo: Saraiva, 2015.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (devidamente atualizado).

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 20. ed., São Paulo: Saraiva, 2014.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

Obs.: Além das obras doutrinárias indicadas, também integram a bibliografia toda a legislação pertinente à matéria constante do programa do edital, assim como os enunciados de súmulas dos Tribunais Superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM CONCURSO PÚBLICO

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo: MOTORISTA CP07

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Ensino Fundamental Incompleto. Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação – D, experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.

Atribuições: Descrição Sintética: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.

Descrição Analítica:

- Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;
- Manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de urgência: zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;
- Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários;
- Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

Outras: horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS - CP09

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Ensino Fundamental Incompleto;

Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação – C, experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários;

Atribuições: Síntese dos Deveres: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

Exemplo de Atribuições: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; horário indeterminado sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – CP01

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Ensino médio completo.

Atribuições: Descrição Sintética: executar trabalho que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas: redigir expediente administrativo; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

Descrição Analítica:

- Examinar processos;
- Redigir pareceres e informações;
- Redigir expediente administrativo, tais como: memorando, cartas ofícios, relatórios;
- Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições demonstrativos, projetos de lei, minutas de decreto e outros;
- Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei;
- Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
- Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação e outros suprimentos;
- Manter atualizados os registros de estoque;
- Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

- Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem;

- Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais

O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;

Cargo: AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CP03

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Ensino Médio- Modalidade Normal (Magistério).

Atribuições: Auxiliar e atender as crianças; Participar do Planejamento e Execução de todas as atividades pedagógicas realizadas na sala de aula e em âmbito geral da escola; Organizar e manter a ordem no ambiente onde se desenvolve qualquer atividade com as crianças; Cuidar da higiene da criança; Providenciar o oferecimento da alimentação à criança e o seu bem estar; Atender à família dos alunos recebendo e oferecendo informações sobre elas; Participar de reuniões e capacitações que lhe proporcionem qualificação profissional; Zelar pelo bom desempenho pedagógico e a formação integral do aluno.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária de 40 horas semanais.

Cargo: FISCAL - CP05

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Ensino Médio completo.

Atribuições: Descrição Sintética: exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, e meio ambiente, e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal;

Descrição Analítica:

- Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, transporte coletivo, e meio ambiente, lavrando, intimações, autos de infração e embargos;

- Comunicar, registrar e averiguar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito;

- Bens públicos em geral e meio ambiente, exercer a fiscalização de postos de embarque de táxis e transporte coletivo;

- Emitir pareceres em processo de concessão de licenças para localização de recursos naturais;

- Instaurar processos e participar de sindicâncias e processos administrativos para apuração de denúncias e reclamações de irregularidades;

- Executar todas as diligências necessárias ao atendimento de requerimento de revisões, isenções, imunidade tributária e pedidos de baixa de inscrição;

- Efetuar levantamento fiscais nos estabelecimento dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais;

- Orientar os contribuintes quanto a legislação municipal, estadual e federal tributária e ambiental;

- Proceder quaisquer diligências para averiguação de denúncias de irregularidades; prestar informações e exarar relatórios e pareceres em processo administrativos;

- Realizar plantões fiscais emitindo relatórios das atividades desenvolvidas;

- Inspeccionar guias de trânsito de madeira, saibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto oriundo da extração vegetal, para verificar a origem dos mesmos e apreende-los quando encontrados em situação irregular;

- Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques, reservas e demais unidades de conservação do município;

- Controlar as ações desenvolvidas para o atendimento das instruções e de proteção ambiental;

- Desenvolver ações ecológicas de proteção à fauna, flora e aos bens naturais, auxiliando no desenvolvimento de projetos e ações de proteção e conservação do patrimônio natural;

- Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação ambiental;

- Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;

- Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: período normal de 40 horas semanais.

Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – CP02

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Curso Superior de Assistente Social.

Atribuições: Dar atendimento em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social; fazer contatos, encaminhar e acompanhar doentes em baixas hospitalares, dentro e fora do município; ter um controle da população carente do município; acompanhar e ajudar a desenvolver programas de atendimento aos sociais; emitir laudo técnico, ajudar nas prestações de contas dos programas sociais, executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: 40 horas semanais.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – CP04

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Curso Superior em Engenharia Civil.

Atribuições:

Analisar os pedidos de construção, pedindo parecer;
Criar Projetos de interesse da Administração Pública Municipal;
Criar e Desenvolver programas de habitação comunitária;
Criar e desenvolver programas de saneamento básico, de acordo com o código do município;
Acompanhar e ajudar a desenvolver projetos de interesse do município em obras públicas;
Acompanhar e ajudar a desenvolver o Plano Diretor do Município;
Executar outras Atividades afins;
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: 20 horas semanais.

cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO – CP06

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Curso Superior em Direito ou Ciências Contábeis.

Atribuições: Manter-se atualizado sobre a Legislação Tributária envolvendo disposições constitucionais da Constituição Federal, Leis Complementares, Código Tributário Nacional; Orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante e eventual; Prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; Lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; Organizar o cadastro fiscal, orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; Apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; Estudar a legislação básica, integrar grupos operacionais; Dar parecer sobre os pedidos de isenção ou anistia; Sugerir e assessorar o Poder Executivo na criação, implantação e desenvolvimento da política de receitas ao erário público municipal decorrente das diversas formas de tributos; Realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: 40 horas semanais.

OBS: O serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas de diversões, em eventos sujeitos ao controle e vistoria do fiscal e de política administrativa.

Cargo: NUTRICIONISTA – CP08

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Curso Superior de Nutrição com habilitação legal para o exercício da profissão.

Atribuições:

Descrição Sumária: Trabalho técnico especializado que consiste em coordenar atividades de administração de alimentação balanceada, compatíveis com a clientela, buscando sempre o aperfeiçoamento de novas técnicas para atingir os objetivos fins, planejamento, controlando, incentivando, orientando e pesquisando de acordo com as regras básicas de higiene e qualidade.

Principais Atribuições: Criar e desenvolver cardápios e programas da merenda escolar para as Creches e Escolas Municipais, segundo as diretrizes nacional e estadual de alimentação escolar; Criar e desenvolver cardápios em atendimento às demandas de outros órgãos municipais, como a Autarquia Municipal -Hospital Nossa Senhora do Carmo e o Abrigo Municipal – Casa de Passagem; Planejar o consumo de gêneros alimentícios, básicos e perecíveis, calculando com referência aos valores per capita (aluno), para aquisição dos mesmos; Planejar compra de gêneros alimentícios de acordo com o mapa de consumo, para posterior distribuição e abastecimento da rede municipal de educação; Promover a distribuição dos gêneros alimentícios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

seguindo mapa de consumo, valores per capita calculados de acordo com o número de alunos de cada estabelecimento, para melhor organização administrativa; Realizar visitas técnicas em todas as escolas municipais (rurais e urbanas), observando, determinando regras de manuseio e armazenamento de alimentos, controle de sobras, higiene pessoal, ambiental e de alimentos, para promoção de controle de qualidade e prevenção de toxi-infecções alimentares; Promover cursos de qualificação profissional, repassando técnicas de conservação de nutrientes, manuseio e armazenamentos de alimentos, para manutenção do padrão de qualidade da merenda/refeição e prevenção da saúde do escolar; Analisar amostras de produtos a serem adquiridos e enviados pelos fornecedores, verificando prazo de validade/textura/sabor/cor dos mesmos, para a manutenção da qualidade dos alimentos; Dar atendimento aos funcionários e seus dependentes em doença da nutrição e casos não estéticos; Desenvolver e acompanhar programas de saúde alimentar da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Trabalho e Habitação; Fazer palestras de nutrição e dietas, quando necessário, participando de treinamentos, reuniões, programas, e orientando sobre alimentação adequada, para suporte técnico aos diversos setores administrativos; Emitir Laudos Técnicos, sempre que solicitado; Auxiliar nas prestações de contas dos programas nutricionais e alimentares das secretarias Municipais; Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária : 40 horas semanais.

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – CP13

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Superior. Licenciatura Plena em Área Específica, até a data da Posse.

Atribuições: Docência nos anos finais do Ensino Fundamental, e/ou no Ensino Médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar da Proposta Pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da empresa;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga-Horária: 20 horas semanais.

Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUÊS – CP11

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Superior. Licenciatura Plena em Área Específica, até a data da Posse.

Atribuições: Docência nos anos finais do Ensino Fundamental, e/ou no Ensino Médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar da Proposta Pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da empresa;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga-Horária: 20 horas semanais.

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – CP12

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Superior. Licenciatura Plena em Área Específica, até a data da Posse.

Atribuições: Docência nos anos finais do Ensino Fundamental, e/ou no Ensino Médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar da Proposta Pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da empresa;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

profissional;

- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga-Horária: 20 horas semanais.

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CP14

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Superior. Licenciatura Plena em Área Específica, até a data da Posse.

Atribuições: Docência nos anos finais do Ensino Fundamental, e/ou no Ensino Médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar da Proposta Pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da empresa;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga-Horária: 20 horas semanais.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CP17

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Superior. Licenciatura Plena em Área Específica, até a data da Posse.

Atribuições: Docência nos anos finais do Ensino Fundamental, e/ou no Ensino Médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar da Proposta Pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da empresa;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga-Horária: 20 horas semanais.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES – CP18

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Superior. Licenciatura Plena em Área Específica, até a data da Posse.

Atribuições: Docência nos anos finais do Ensino Fundamental, e/ou no Ensino Médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar da Proposta Pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da empresa;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga-Horária: 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ANOS INICIAIS – CP20

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Licenciatura plena em Pedagogia na ocasião da posse.

Atribuições:

- Docência na Educação Infantil e/ou Anos iniciais do ensino Fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
 - Participar da Proposta Pedagógica da Escola,
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos indicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
- Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e /ou nos anos iniciais do ensino fundamental, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão ou orientação educacional, incluindo entre outras as seguintes atribuições:
 - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;
 - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
 - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas- aulas estabelecidas;
 - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
 - Prover meios para recuperação dos alunos e menor rendimento;
 - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
 - Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
 - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
 - Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração dos os docentes e as famílias;
 - Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema da rede de ensino ou da escola;
 - Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino da escola, em relação a aspectos pedagógicos administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO - CP10

Requisitos: Idade: 18 anos completos. Ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais;Habilitação Legal para o exercício da Profissão(Registro na OAB);

Atribuições:

Atender a consultas, no âmbito Administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exames pelo Prefeito, Secretário e Chefe de Repartições, emitindo parecer, quando Municipal; Observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, a medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta, estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, Convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização, estudar, redigir ou minutar desapropriações, doações, em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências e de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de Leis e Decretos; Proceder ao exame dos documentos necessários a formalização, dos títulos Supramencionados;proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, eu versem sobre assuntos jurídicos; Participar de reuniões coletivas da procuradoria, presidir, sempre que possível aos inquéritos administrativos;exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados, relatar parecer coletivo, em questões jurídicas, de magna importância, efetivar a cobrança amigável ou judicial da Dívida ativa; mensalmente, examinar sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas Secretarias e a Autarquias Municipais bem como a Situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas coletadas;

Condições de trabalho: Carga horária: 30 horas semanais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA E/OU ESPANHOL – CP15
Requisitos: Idade: 18 anos completos; Escolaridade: Superior. Licenciatura Plena em Área Específica, até a data da Posse.
Atribuições: Docência nos anos finais do Ensino Fundamental, e/ou no Ensino Médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Participar da Proposta Pedagógica da escola;- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da empresa;- Zelar pela aprendizagem dos alunos;- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;- Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos;- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga-Horária: 20 horas semanais.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – CP16
Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Superior. Licenciatura Plena em Área Específica, até a data da Posse.
Atribuições: Docência nos anos finais do Ensino Fundamental, e/ou no Ensino Médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Participar da Proposta Pedagógica da escola;- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da empresa;- Zelar pela aprendizagem dos alunos;- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;- Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos;- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga-Horária: 20 horas semanais.

Cargo: PROFESSOR DE MÚSICA – CP19
Requisitos: Idade: 18 anos completos. Escolaridade: Superior. Licenciatura Plena em Área Específica, até a data da Posse.
Atribuições: Docência nos anos finais do Ensino Fundamental, e/ou no Ensino Médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Participar da Proposta Pedagógica da escola;- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da empresa;- Zelar pela aprendizagem dos alunos;- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;- Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos;- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga-Horária: 20 horas semanais.